



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1242/2020, DE 06 AGOSTO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para remanejamento de crédito especial e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 03/08/2020, aprovou o Projeto de Lei nº 023/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito adicional de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional - Programática: **08.244.0028.2.102**

Vencimentos e Vantagens Fixas: **3.1.90.11.00**-----R\$ 21.000,00

SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional - Programática: **08.244.0028.2.113**

Vencimentos e Vantagens Fixas: **3.1.90.11.00**-----R\$ 11.000,00

T O T A L-----R\$ 32.000,00

Art. 2º - Os Créditos adicionais cuja abertura se autoriza pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações:

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional - Programática: **08.244.0028.2.102**

Outros Serviços de Terceiros PJ: **3.3.90.39.00**-----R\$ 21.000,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional - Programática: **08.244.0028.2.113**

Material de Consumo: **3.1.90.11.00**-----R\$ 11.000,00

T O T A L-----R\$ 32.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2020 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.